



Processo: 517/2025 - SDiv 422/2025

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

DESPACHO

Encaminha-se ao Presidente da respectiva Comissão o Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria da Presidente da Câmara, que institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

O parecer, com base na tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral (ARE 878.911), bem como no recente julgamento da ADI nº 5012091-72.2022.8.08.0000 pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (Lei Municipal nº 4.035/2022 de Linhares/ES), concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regular

Itarana-ES, 21 de agosto de 2025.

Sérgio Manoel Bergamaschi Filho
Procurador Legislativo

Tramitado por: Sérgio Manoel Bergamaschi Filho

Recebido por: _____, em ____/____/____.

